



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa beneficiar os empreendedores que realizam atividades de baixo e médio risco, proporcionando a emissão de um alvará provisório de funcionamento de forma automática no momento da abertura da empresa, desde que apresentados todos os documentos necessários e recolhidos os tributos devidos.

As novas disposições elencadas neste projeto de lei não desvirtuarão o já disposto na norma em vigor, mas darão oportunidade ao empreendedor de iniciar suas atividades possuindo um alvará provisório, enquanto efetua a busca pela documentação e adequações com vistas à obtenção do alvará definitivo.

Além disso, cumpre ressaltar que atualmente o trâmite para obtenção do alvará definitivo tem sido demorado, são muitas queixas de morosidade por parte do Poder Público municipal, visto que apesar da existência de prazo para que sejam realizadas as diligências e requerimentos necessários, o grande volume de abertura de empresas faz com que os processos atrasem por meses, trazendo aos empresários inúmeras dificuldades, não restando outra alternativa a não ser atuar no seu ramo sem a devida regularização.

Assim, é crucial que este projeto de lei seja aprovado para manter as empresas de nosso município em pleno funcionamento durante o período no qual o contribuinte esteja diligenciando pelos documentos e promovendo as adequações necessárias para obter o alvará definitivo.

Dante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais pares.

**Dr. João Freita-AVANTE**  
Vereador